



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 748

07 de agosto de 2017

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 9.166

**Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 9.147, de 20 de junho de 2017.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 2º da Lei nº 9.147, de 20 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º. O crédito especial será aberto na seguinte classificação orçamentária:**

**R\$ 1,00**

**Secretaria de Assistência Social**  
**1102.1133400122.0136 - Escola da Vida**  
**3.3.50.43.00.....320.001**  
**Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos**  
**1701.1442200131.0141 - Casa da Juventude**  
**3.3.50.41.00.....100.000**  
**Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda**  
**Espaço Empreendedor**  
**4201.11.334.0006.1051 - Espaço Empreendedor**  
**3.3.50.41.00 ..... 50.000**  
**TOTAL .....470.001”(NR)**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de agosto de 2017.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.137

**Altera o Art. 8º do Decreto nº 14.242, de 26 de março de 2009, que regulamentou o funcionamento da Comissão Técnica de Análise de Impacto – CTA, instituída através da Lei nº 6.705, de 13 de outubro de 2006.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória, e com base no Parágrafo único do Art. 140 da Lei nº 6.705, de 13 de outubro de 2006,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 8º Decreto nº 14.242, de 26 de março de 2006, que passa vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 8º. Todas as decisões da Comissão Técnica de Análise de Impacto Urbano, que não demandem a apreciação do CMPDU, deverão ser encaminhadas para homologação pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade ou, na ausência deste, pelo Subsecretário de Gestão Urbana.**

**Parágrafo único. As decisões da Comissão Técnica de Análise de Impacto Urbano referentes a implantação de Empreendimentos Especiais terão validade de 05 (cinco) anos, podendo ser reavaliadas por igual período, desde que não sejam alteradas as condições específicas analisadas, que geraram a Decisão.”(NR)**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de agosto de 2017.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Lenise Menezes Loureiro  
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

### Secretaria de Desenvolvimento da Cidade Edital nº 004/2017 Encontro da Cidade

A Prefeitura Municipal de Vitória, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEDEC), em atendimento ao Decreto 16.515, de 11 de novembro de 2015, convoca para o Encontro da Cidade, que será realizado no dia 14 de agosto de 2017 (segunda-feira), às 8h, no hotel Golden Tulip Porto Vitória, localizado à Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 635 - Enseada do Suá, Vitória - ES (em frente a Cruz do Papa), para votação das propostas recebidas pelo site [www.vitoria.es.gov.br/minhavitoriapdu](http://www.vitoria.es.gov.br/minhavitoriapdu) relativas à minuta de lei do Plano Diretor Urbano.

A organização e funcionamento do evento serão regidos pelo Decreto nº 16.515/2015 e seu Anexo I - Regimento do Encontro da Cidade.

Na hipótese de não conclusão dos trabalhos nessa data, haverá prosseguimento da discussão no dia 15 de agosto de 2017, podendo se estender ao dia 16 de agosto de 2017, em local e horário a serem indicados no final do Encontro.

Vitória, 07 de agosto de 2017

Lenise Menezes Loureiro  
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**Secretaria de Administração**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2017 - PROCESSO Nº 2813785/2017**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE ARTE PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO GUARDA CIDADÃ.

Início de entrega das propostas: dia 07/08/2017.

Abertura das propostas: às 12:30h do dia 18/08/2017.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 18/08/2017.

Justificativa: fortalecer o vínculo entre Municipalidade e Comunidades através do fomento das ações desenvolvidas pelo Projeto Guarda Cidadã.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 01 de agosto de 2017.

Rodolfo Souza Puppim

Pregoeiro Municipal

**Secretaria de Administração**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2017 - PROCESSO Nº 4372693/2017**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRAL DE ATENDIMENTO NA MODALIDADE CALL CENTER.

Início de entrega das propostas: dia 07/08/2017.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 17/08/2017.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 17/08/2017.

Justificativa: Atender as solicitações dos cidadãos de forma satisfatória, registrando os pedidos, reclamações e elogios, além de tornar um canal de troca de referência entre prefeitura e cidadão.

Informações no Tel.: (27) 3382-6250.

Vitória-ES, 03 de agosto de 2017.

Davi José Mendes

Pregoeiro Municipal

**Secretaria de Segurança Urbana**  
**Edital de Notificação nº 05/2017**

A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em atendimento à Lei Municipal nº 8.691/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.140/2014, **NOTIFICA os proprietários dos veículos relacionados neste edital**, constatado como em estado de abandono e sem placa de identificação que permita a identificação da propriedade, nos termos do Art. 5º, §3º, do Decreto 16.140/2014, para que procedam com a retirada dos veículos das vias ou logradouros públicos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste edital, sob pena de recolhimento imediato e aplicação de multa diária, nos termos dos Arts. 5º, 6º e 9º do Decreto Municipal supracitado.

Relação de veículos e respectivas localizações:

I – **Sucata**, localizado na Av. Beira Mar, nº 13, São Pedro I, Vitória/ES.

II – **Ford/ Escort (Sucata)**, localizado na Av. Beira Mar, nº 13, São Pedro I, Vitória/ES.

Vitória, 19 de Julho de 2017.

Edvandro Sipolatti Esguersoni  
Secretário Municipal de Segurança Urbana – Em exercício

**Secretaria de Segurança Urbana**  
**Edital de Notificação nº 06/2017**

A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em atendimento à Lei Municipal nº 8.691/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.140/2014, **NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados** cuja correspondência encaminhada com aviso de recebimento fora devolvida em razão da não localização do endereço informado, ou do proprietário, para que procedam com a retirada dos

veículos das vias ou logradouros públicos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste edital, sob pena de recolhimento imediato e aplicação de multa diária, nos termos dos Arts. 5º, 6º e 9º do Decreto Municipal supracitado.

I- **Sra. Sheila Mara Miguel Monteiro**, proprietária do veículo, Ford/Escort/Cinza, placa **JLV6144**, localizado na Rua. Carlos Moreira Lima, nº 1322, Monte Belo, Vitória/ES.

II- **Sr. Maxwell Verli de Souza**, proprietário do veículo, Honda/Civic/Prata, placa **KOD 4969**, localizado na Rua. Professora Doralice de Oliveira Neves, nº 53, Maria Ortiz, Vitória/ES.

III- **Victoria Locação e Veículos**, proprietário do veículo, Mercedes/Benz 1113/Branco, placa **GXJ 6518**, localizado na Rua. Santa Rita de Cássia, nº 605, Bairro de Lourdes, Vitória/ES.

IV- **Sr. Evandro Luis Soares Ferreira**, proprietário do veículo, Fiat/Marea/Cinza placa **MQO 2208**, localizado na Rua. Munir Hilal, nº 366, Jardim Camburi, Vitória/ES

V- **Sr. Fábio Castro**, proprietário do veículo, VWQuantum/Vermelho, placa **MPB 6923**, localizado na Rua. Dido Fontes, nº168, Jardim da Penha, Vitória/ES.

VI- **Sra. Rosemary Pinto Tavares**, proprietária do veículo, VW/Pointer/Bege, placa **MPM 8918**, localizado na Rua. Carlos Moreira Lima, s/n, próximo a oficina do Abílio, Monte Belo, Vitória-ES.

VII- **Sr. Mauro Bernardes Miguel**, proprietário do veículo, Ford/Escort/Cinza, placa **MRM 6037**, localizado na Rua. Antônio Aguirre, nº 150, Centro, Vitória-ES.

VIII- **Sr. Luciano Martins Pereira**, proprietário do veículo, VW/ Kombi/Branca, placa **MRI 1753**, localizado na Rua. Professor Hermínio Blackman, nº 508, Bomfim, Vitória-ES

IX- **Sr. Eliésio Muniz Pereira**, proprietário do veículo, Fiat/ Pálio/Azul, placa **MPY 0549**, localizado na Rua. Francisco de Alvarenga Rabelo, nº 170, Maruípe, Vitória-ES.

X- **Sra. Edhane Pereira dos Santos**, proprietária do veículo, VW/Voyage/Bege, placa **MPM 9840**, localizado na Rua. Maria de Lourdes Garcia, nº 278, Ilha de Santa Maria, Vitória-ES.

XI- **Sr. Leiderson Victorio de Lima**, proprietário do veículo, Ford/Fiesta, placa **MRY 3400**, localizado na Rua. Antônio Pinto de Aguiar, em frente ao depósito dos carros alegóricos, Mário Cypreste, Vitória/ES.

XII- **Sr. Geraldo Eustáquio Martins**, proprietário do veículo, Fiat/Siena/Prata, placa **MTC 6370**, localizado na Rua. Francisco de Alvarenga rabelo, nº 120, Maruípe, Vitória/ES.

XIII- **Sra. Tatiane Silva Viana**, Proprietária do veículo, Seat/Ibiza/Branca, placa **MQP 0521**, localizado na Rua. Alice Bumachar Neffa, nº 140, Jardim Camburi, Vitória/ES.

XIV- **Sra. Jaqueline Pereira de Souza Gonçalves**, proprietária do veículo, Ford/Ranger/Cinza, placa **JOP 3400**, localizado na Rua. Francisco de Alvarenga Rabelo, nº 170, Maruípe, Vitória/ES.

XV- **Sra. Salvina Elisabete Guimarães Oliveira**, proprietária do veículo, VW/Logus/Cinza, placa **JLV 6460**, localizado na Rua. Carlos Moreira Lima, s/n, Monte Belo, Vitória/ES.

XVI- **Sr. José Carlos Ferreira**, proprietário do veículo, Seat/Ibiza/Cinza, placa **MRY 8050**, localizado na Rua. Maria de Lourdes Garcia, em frente a oficina reparo certo, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES.

XVII- **Sr. Emerson Tadeu Rezende**, proprietário do veículo, GM/S-10/Verde, placa **KIH 3774**, localizado na Rua. Ludwik Macal, nº 1104, Jardim da Penha, Vitória/ES.

XVIII- **Sr. Márcio Veiga Matos**, proprietário do veículo, VW/ Parati/Branca, placa **MRV 5005**, localizado na Rua. Desembargador Ernesto da Silva Guimarães, Gurigica, Vitória-ES

Vitória, 19 de Julho de 2017.

Edvandro Sipolatti Esguersoni  
Secretário Municipal de Segurança Urbana – Em exercício

**Secretaria de Segurança Urbana**  
**Edital de Notificação nº 07/2017**

A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em atendimento à Lei Municipal nº 8.691/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.140/2014, **NOTIFICA os proprietários dos veículos relacionados neste edital**, constatado como em estado de abandono e sem placa de identificação que permita a identificação da propriedade, nos

termos do Art. 5º, §3º, do Decreto 16.140/2014, para que procedam com a retirada dos veículos das vias ou logradouros públicos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste edital, sob pena de recolhimento imediato e aplicação de multa diária, nos termos dos Arts. 5º, 6º e 9º do Decreto Municipal supracitado.

Relação de veículos e respectivas localizações:

I – **GM/Chevette/Branca**, localizado na Rua. Aguapé, nº 21, Maria Ortiz, Vitória/ES.

II – **GM/Omega/Prata**, localizado na Rua. Hercília Dias Maciel, nº 122, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES.

III- **VW/Fusca/Verde**, localizado na Rua. Prof. Odiva Simões, nº 234, Maria Ortiz, Vitória/ES.

IV- **VW/Fusca/Branco**, localizado na Rua. Aguapé, nº 21, Maria Ortiz, Vitória/ES.

Vitória, 31 de Julho de 2017.

Fronzio Calheira Mota  
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**Secretaria de Segurança Urbana**  
**Edital de Notificação nº 08/2017**

A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em atendimento à Lei Municipal nº 8.691/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.140/2014, **NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados** cuja correspondência encaminhada com aviso de recebimento fora devolvida em razão da não localização do endereço informado, ou do proprietário, para que procedam com a retirada dos veículos das vias ou logradouros públicos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste edital, sob pena de recolhimento imediato e aplicação de multa diária, nos termos dos Arts. 5º, 6º e 9º do Decreto Municipal supracitado.

I- **Sra. Joana Perim Alves**, proprietária do veículo, GM/Monza/Azul, placa **MPK 2039**, localizado na Ladeira Manoel Mindela, nº 494, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES.

II- **Pratika Construtora e Inc. LTDA**, proprietário do veículo, Hafei/Towner Pickup/Branca, placa **MTB 7144**, localizado na Ladeira Manoel Mindela, nº 494, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES.

III- **Sr. João Bosco Meneghelli**, proprietário do veículo, Fiat/Fiorino/Preta, placa **MPB 2897**, localizado na Rua. Amélia Tartce Nasser, nº 695, Jardim da Penha, Vitória/ES.

IV- **Sr. José de Rones**, proprietário do veículo, Ford/Escort/Azul, placa **MPM 8478**, localizado na Rua. Antônio Santos, nº 58, Maruípe, Vitória/ES

V- **Sr. Paulo César de Angelo**, proprietário do veículo, VW/Gol/Bege, placa **MRY 0049**, localizado na Rua. Tupinambás, nº680, Jardim da Penha, Vitória/ES.

VI- **Sra. Vera Lúcia de Souza Vieira**, proprietária do veículo, Peugeot/206/Prata, placa

**HGH 2962**, localizado na Rua. Anestor Pedro, ao lado do CRAS, Andorinhas, Vitória-ES.

Vitória, 31 de Julho de 2017.

Fronzio Calheira Mota  
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**Secretaria de Segurança Urbana**  
**PORTARIA Nº 109/2017**

Inclui uniforme de Projetos Sociais para os integrantes da Gerência de Formação e Apoio Psicossocial que atuam no Projeto Guarda Cidadã, dispõe sobre uso e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 8º, 11 e 14 do Decreto nº 13.494, de 21 de setembro de 2007.

**R E S O L U T I V O :**

**Art. 1º** – Fica incluído o uniforme de projetos sociais para os integrantes da Gerência de Formação e Apoio Psicossocial que atuam no Projeto Guarda Cidadã.

**Art. 2º** – O uso deste uniforme será exclusivamente durante as atividades de planejamento, ensaios, treinamentos, gincanas e intervenções nos parques e praças em que ocorra contato direto com crianças e jovens no desenvolvimento e execução das atividades de aproximação com a comunidade.

**Parágrafo Único:** Os integrantes da Guarda Civil Municipal de Vitória deverão utilizar o uniforme padrão, inclusive com seus

itens tático-operacionais, quando representarem a instituição em palestras, apresentações do teatro de bonecos e demais intervenções urbanas.

**Art. 3º** – As especificações técnicas da camisa de projetos sociais são:

- camisa masculina e feminina de manga curta ou manga cumprida na cor branca;

- silk-screen na manga direita: brasão da Prefeitura Municipal de Vitória;

- silk-screen na manga esquerda: brasão da Guarda Municipal de Vitória;

- silk-screen com o nome do agente e tipo sanguíneo na frente do lado direito;

- silk-screen com o brasão do Projeto Guarda Cidadã na frente do lado esquerdo;

- silk-screen nas costas: PROJETOS SOCIAIS.

Vitória/ES, 17 de julho de 2017.

Fronzio Calheira Mota  
Secretário de Segurança Urbana

**ANEXO I**

1- Brasão do Projeto Guarda Cidadã



**GUARDA  
CIDADÃ**

**ERRATA DO RESUMO DE ATOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, EM 04.08.2017.**

**ONDE SE LÊ:**

... , **JOAO LUIZ SIMPLICIO PORTO**, ... (Proc.1089104/17)

... , **MARCIA RACHEL MENDES PEREIRA**, ... (Proc.1088845/17)

... , **ANA BEATRIZ RIBEIRO FERREIRA**, ... (Proc.2335334/17)

... , **MIRIAM ROGERIA ZANETI**, ... (Proc.2335678/17)

**LEIA-SE:**

... , **JOAO LUIZ SIMPLICIO PORTO**,..., a contar de 01.03.2017 (Proc.1089104/17)

... , **MARCIA RACHEL MENDES PEREIRA**,..., a contar de 01.03.2017 (Proc.1088845/17)

... , **ANA BEATRIZ RIBEIRO FERREIRA**,..., a contar de 21.07.2017 (Proc.2335334/17)

... , **MIRIAM ROGERIA ZANETI**,..., a contar de 16.07.2017 (Proc.2335678/17)

**Secretaria de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 049/2017**

O município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS destinados à manutenção dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

**Bloco: ATENÇÃO BÁSICA**

**Ação/Serviço/Estratégia: PAB FIXO**

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
08 DE 12/2017	832985	01/08/2017	638.560,50	0,00	638.560,50

Vitória, ES, 02 de AGOSTO de 2017.

REGINA CÉLIA DINIZ WERNER  
Secretária Municipal de Saúde em exercício

**Secretaria de Fazenda**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Errata do Edital 008/2017 – Publicado no dia 28/07/2017

**Onde se lê:** Mcavati Consultoria Ambiental Ltda ME - CMC: 118948-3 - F.47 -

**Leia-se:** Mcavati Consultoria Ambiental Ltda - ME CMC: 118948-3 - Auto de Infração nº 441/2016 F.47.

Luciano Zuccolotto  
Coordenador de Fiscalização Tributária

**Secretaria de Desenvolvimento da Cidade**  
**PORTARIA Nº. 025/2017**

A Secretária de Desenvolvimento da Cidade da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 299 a 303 do Decreto nº. 11.975/04, que regulamenta a Lei nº. 6.080/03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Excluir a servidora Maria Alice Soares Linhares como Membro da Comissão de Análise de Posturas – CAP.

**Art. 2º.** Incluir o servidor Ivanilson Lopes na Comissão de Análise de Posturas – CAP.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de Julho de 2017.

Lenise Menezes Loureiro  
Secretária de Desenvolvimento da Cidade

**Secretaria de Segurança Urbana**  
**PORTARIA 115 /2017**

O Secretário, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o art. 84 da Lei nº 6.035, alterada pelo art. 10 da Lei 8.065/10, e o Subsecretário da Guarda Municipal, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.022/2014, e o Decreto Municipal nº 16.777/2016 no anexo I,;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar a instauração Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar responsabilidade de suposta irregularidade cometida por servidor municipal, conforme fatos constantes nos autos do **Processo nº. 2690808/2017**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei nº. 6.035/03**;

Art. 2º – Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma da Art. 94 “usque” Art. 99, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 30 de julho de 2017.

Fronzio Calheira Mota  
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**Secretaria de Segurança Urbana**  
**PORTARIA 116 /2017**

O Secretário, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o art. 84 da Lei nº 6.035, alterada pelo art. 10 da Lei 8.065/10, e o Subsecretário da Guarda Municipal, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.022/2014, e o Decreto Municipal nº 16.777/2016 no anexo I,;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar responsabilidade de suposta irregularidade cometida por servidor municipal, conforme fatos constantes nos autos do **Processo nº. 4201835/2017**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei nº. 6.035/03**;

Art. 2º – Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma da Art. 94 “usque” Art. 99, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vitória - ES, 30 de julho de 2017.

Fronzio Calheira Mota  
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**Secretaria de Segurança Urbana**  
**PORTARIA 117/2017**

O Secretário, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o art. 84 da Lei nº 6.035, alterada pelo art. 10 da Lei 8.065/10, e o Subsecretário da Guarda Municipal, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.022/2014, e o Decreto Municipal nº 16.777/2016 no anexo I, e a vista do que contém o **Processo nº. 1935548/2016 – Inquérito Administrativo**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Aplicar 03 (três) dias de suspensão**, na forma prevista no artigo 20 da Lei nº 6.035/2003, ao servidor municipal – matrícula **61.059-1**, por infração ao disposto no Art. 19, inciso XLII da Lei 6.035/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 30 de julho de 2017.

Fronzio Calheira Mota  
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**Secretaria de Segurança Urbana**  
**PORTARIA 118 /2017**

O Secretário, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o art. 84 da Lei nº 6.035, alterada pelo art. 10 da Lei 8.065/10, e o Subsecretário da Guarda Municipal, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.022/2014, e o Decreto Municipal nº 16.777/2016 no anexo I,;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o **Arquivamento** do Processo Administrativo nº. **7609690/2014**, nos termos do artigo 124, inciso II e III, da Lei nº. 6.035/2003, por não constituir o fato infração disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 30 de julho de 2017.

Fronzio Calheira Mota  
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**Secretaria de Segurança Urbana**  
**PORTARIA 119 /2017**

O Secretário, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o art. 84 da Lei nº 6.035, alterada pelo art. 10 da Lei 8.065/10, e o Subsecretário da Guarda Municipal, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.022/2014, e o Decreto Municipal nº 16.777/2016 no anexo I,;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o **Arquivamento** do Processo Administrativo nº. **699507/2015**, nos termos do artigo 124, inciso II e III, da Lei nº. 6.035/2003, por não constituir o fato infração disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 30 de julho de 2017.

Fronzio Calheira Mota  
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**Secretaria de Segurança Urbana  
PORTARIA 120/2017**

O Secretário, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o art. 84 da Lei nº 6.035, alterada pelo art. 10 da Lei 8.065/10, e o Subsecretário da Guarda Municipal, no uso de sua competência legal, conforme preceituam a Lei Federal nº 13.022/2014, e o Decreto Municipal nº 16.777/2016 no anexo I,;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o **Arquivamento** do Processo Administrativo nº. **3293006/2016**, nos termos do artigo 124, inciso II e III, da Lei nº. 6.035/2003, por não constituir o fato infração disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 30 de julho de 2017.

Fronzio Calheira Mota  
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**Secretaria de Cultura  
PORTARIA Nº 022/2017**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 4º do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o Arquivamento do Processo Administrativo nº. 1985580/2016, pela ausência de elementos aptos a instauração de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 01 de agosto de 2017.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
PORTARIA Nº 023/2017**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 4º do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o Arquivamento do Processo Administrativo nº. 1986092/2016, pela ausência de elementos aptos a instauração de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 01 de agosto de 2017.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e com base nas informações constantes dos autos, em conformidade com os pareceres da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação de **DAIANA RODRIGUES OLIVEIRA 12429524708, CNPJ nº 24.048.195/0001-08**, como **Contador de História** para atender o Projeto Viagem Pela Literatura, realizado pela Biblioteca Municipal Adelphi Poli Monjardim de Vitória/ES, conforme processo administrativo nº **4342604/2017**.

Vitória, 31 de julho de 2017

Leliane Krohling Vieira  
Secretária Municipal de Cultura – em exercício

**Secretaria de Cultura  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e com base nas informações constantes dos autos, em conformidade com os pareceres da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação de **REPERTORIO ARTES CÊNICAS LTDA, CNPJ nº 13.496.091/0001-40**, como **Grupo Teatral** para atender

o Projeto Viagem Pela Literatura, realizado pela Biblioteca Municipal Adelphi Poli Monjardim de Vitória/ES, conforme processo administrativo nº **4147313/2017**.

Vitória, 31 de julho de 2017

Leliane Krohling Vieira  
Secretária Municipal de Cultura – em exercício

**Secretaria de Cultura  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e com base nas informações constantes dos autos, em conformidade com os pareceres da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação de **WANDER SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 576.240.547-87**, como **Oficineiro** para ministrar aulas na Oficina "Ícones da Cultura Capixaba" e Oficina "Instrumentarte – Ensino de Congo", dentro do Projeto Circuito Cultural, nas regiões de São Pedro e Continental, no Município de Vitória/ES, conforme processo administrativo nº **4343450/2017**.

Vitória, 31 de julho de 2017

Leliane Krohling Vieira  
Secretária Municipal de Cultura – em exercício

**Secretaria de Desenvolvimento da Cidade**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade de Vitória - SEDEC torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença Municipal Prévia - Ambiental - LMP, através do Processo Nº. 3883633/2017, para a fase de estudos das obras de construção das calçadas localizadas nas regiões 1,2,3,4,6,8 e 9, no município de Vitória, com data de validade para 21/07/2021.

Vitória, 01 de agosto de 2017.

Lenise Menezes Loureiro  
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**Secretaria de Desenvolvimento da Cidade  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 020/2017 – SEDEC/GFPE/ CFOE**

Ficam os contribuintes, a seguir relacionados notificados a providenciarem a quitação do débito ou solicitarem impugnação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação, a respeito dos Autos de Infração e Autos de Intimação lavrados por esta Secretaria, referente aos Arts. 32 III, 58, 68 e 69 ao 76 da Lei 4.821/98. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em reais, será inscrito em dívida ativa.

**EDGARD ROCHA NETO**

Rua São Simão, 59  
Vila Rubim - Vitória - ES  
Art. 32 III da Lei 4.821/98.  
Auto de Infração 28420/17  
Art. 58 da Lei 4.821/98  
Auto de Infração 28419/17

**CÂNDIDA MARIA DAS NEVES RANGEL**

Av. Adelphi Poli Monjardim, nº 904  
Inhanguetá - Vitória - ES  
Art. 68 da Lei 4.821/98.  
Auto de Intimação 395953/17

**CARLOS ROBERTO HERTEL**

**Av. Leitão da Silva, 1810  
Santa Lúcia - Vitória - ES  
Art. 69 ao 76 da Lei 4.821/98.  
Auto de Infração 32625/17  
Auto de Infração 32622/17  
Auto de Infração 32243/17  
Auto de Infração 32240/17**

Vitória, 25 de Julho de 2017

Lenise Menezes Loureiro  
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**Secretaria de Desenvolvimento da Cidade**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEDEC/GCE/CT Nº**  
**004/2017**

O Município de Vitória notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à SEDEC/GCE/CT localizada à Rua: Vitório Nunes da Motta, 220, Ed. CIAC "Ítalo Batan Regis" (Antigo Prédio da Telemar), 2º andar, sala 211, Enseada do Suá, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para procederem a regularização das respectivas petições, sob pena de serem arquivadas.

Processo:	311502/2017	Antônio César Zanoni
Processo:	757465/2017	Diva Guimarães Gasparini
Processo:	6549787/2016	Elias Abou Mourad
Processo:	3531354/2016	Espólio de Américo Polli Monjardim
Processo:	3531698/2016	Espólio de Américo Polli Monjardim
Processo:	3188564/2016	Shiro Irie
Processo:	6683453/2016	Sind. Dos Trabalhadores Emp. Telecomunicações
Processo:	2230359/2016	Tarcisio Afonso Crivilin
Processo:	2231050/2016	Tarcisio Afonso Crivilin

Vitória 27 de JULHO de 2017

Tatiana Aparecida Gonçalves Rodrigues  
Coordenadora – SEDEC/GCE/CT

Secretaria de Fazenda  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09**

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos financeiros, no valor de R\$ 168.236,07 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e sete centavos), referentes ao Termo de Compromisso nº 040253890/2012, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vitória/ES, objetivando a elaboração de estudos e projetos de engenharia para manejo de águas pluviais nas Bacias Saturnino de Brito/Praia do Canto, no Município de Vitória.

Vitória, 27 de julho de 2017.

Davi Diniz de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Fazenda  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10**

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos financeiros, no valor de R\$ 70.702,83 (setenta mil, setecentos e dois reais e oitenta e três centavos), referentes ao Contrato de Financiamento nº 0349.097-34/2012, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Vitória/ES, objetivando a Urbanização da Poligonal 3, no âmbito do Programa Pró-Moradia.

Vitória, 02 de agosto de 2017.

Davi Diniz de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Fazenda  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11**

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos financeiros, no valor de R\$ 16.697,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e sete reais), referentes ao Termo de Compromisso nº 0351478-88/11, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Vitória/ES, objetivando a revisão do Plano Municipal de Redução de Riscos – PAC/Encostas.

Vitória, 02 de agosto de 2017.

Davi Diniz de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

**Secretaria de Fazenda**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 08/2017**

O Município de Vitória notifica as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem a Coordenação de Administração da Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, térreo - Bento Ferreira - nesta Capital, no prazo de 20 (vinte) dias, para procederem a regularização das respectivas notificações, sob pena de serem encaminhadas para cobrança por via judicial/extrajudicial. Obs.: Esta Notificação deve-se ao fato das correspondências previamente enviadas pelos Correios, aos contribuintes citados, terem sido devolvidas a essa Prefeitura. Qualquer esclarecimento poderá ser prestado pelo Telefone 3382-6317.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO
LIGIA FERREIRA DA GAMA SOARES	5-4376	Not. 3040/17 P.A.2851830/13
DOMINGOS CARLOS DOS SANTOS	5-376448	Not.3039/17 P.A.3800538/13
ALINE DO NASCIMENTO	5-367906	Not.3038/17 P.A. 723366/13
DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA	1-1196745	Not. 4930/17 P.A. 7000711/13
JOAO FERNANDES NETO - ME	1-304813	Of. 384/17 P.A.742952/16

**Secretaria de Saúde**  
**COMUNICADO**

A **Vigilância Sanitária** da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram **Alvará Sanitário** tiveram seus processos **deferidos de 01 a 15.07.2017** e estão com as respectivas taxas geradas e aguardando o pagamento

	REQUERENTE	PROCESSO
01	ALESSANDRA HARUMI ARAUJO DE SOUZA SAKAMOTO	1765807/2017
02	ALINE MENDEL DO NASCIMENTO SIQUEIRA	2868082/2017
03	ANDERSON PEREIRA SILVA - ME	598093/2017
04	ANTONIO CARLOS PREST	2644954/2017
05	ARAUJO E VIEIRA ODONTOLOGIA LTDA - ME	4513425/2016
06	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	7052399/2016
07	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO ESPIRITO SANTO	7267001/2016
08	CAROLINE SANTOS AZEREDO	2106356/2017
09	CENTRO DE BELEZA LTDA - ME	3328008/2016
10	CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAUDE ANIMAL LTDA - ME	1178980/2017
11	CENTRO DE MEDICINA FISICA E REABILITACAO LTDA - EPP	1235264/2017
12	CENTRO ODONTOLOGICO PRAIA DO CANTO LTDA - ME	767680/2017
13	CIP PREVENCAO E DIAGNOSTICO OCUPACIONAL LTDA - ME	832631/2017
14	CLINICA CARDIOLOGICA DR MARCELO PAZOLINI E DRA EDERLANGE DETTOGNI PAZOLINI LTDA - ME	3050744/2017
15	CLINICA MEDICA BEIRA MAR S/S LTDA	2366692/2017
16	CMP CENTRO DE MEDICINA PREVENTIVA LTDA	1329685/2017
17	CONSULTORIA ODONTOLOGICA E REABILITACAO ORAL LTDA	2105121/2017
18	CSE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	3296904/2017
19	DENISE LIBIA BROSEGHINI KUNSCH	2148900/2017
20	DENTAL Z. ROCHA LTDA - EPP	1680676/2017
21	DEYVER ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - ME	1202124/2017
22	DIAGMASTER CIENTIFICA LTDA - ME	2448961/2017
23	E R DE SOUZA NARDOTO - ME	6323433/2016
24	EDNA MARIA BEZERRA LIMA FERREIRA LOPES	2766850/2017

25	EMILIA DA SILVA SOUSA - ME	41559/2016
26	ESCOLA DOM BOSCO LTDA - ME	5014850/2008
27	F. CAMPAGNOLI JUNIOR DO MERGULHO - ME	2047957/2017
28	FOCO CURSOS DE MATEMATICA EIRELI - ME	1642631/2017
29	GEST - GRUPO DE ESTUDO E SEGURANCA DE TRANSITO LTDA - ME	3071407/2017
30	GIULIANA DE PAULA OLIVEIRA	7381817/2016
31	HEAD - HIPNOSE ESTUDOS APLICADOS E DIRIGIDOS LTDA.	3135505/2017
32	HENRIQUE TOMMASI NETTO ANALISES CLINICAS LTDA	1851478/2017
33	HILKIAS PINTO GONCALVES	2193620/2017
34	HSP MANUTENCAO CORPORAL LTDA - ME	5604460/2016
35	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	2506049/2014
36	INSTITUTO CAPIXABA DE INFECTOLOGIA LTDA	2101180/2017
37	J.A DEPIZZOL - SERVICOS MEDICOS - ME	917006/2017
38	JOAO LUIZ DE MORAES	2395069/2017
39	JOSEMARA DE LIMA FEDULLO	2524640/2017
40	LIFE ACADEMIA E COMERCIO LTDA - ME	161654/2017
41	LUIZ CARLOS PREST	2645089/2017
42	M. MURAD CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	306030/2017
43	MAGNA RODRIGUES DE SANTANA	1587751/2017
44	MARCIO ALBERTO TAVARES	3096583/2017
45	MARCOS PRETTI ARAUJO	3054985/2017
46	MARIA SUELI MORAES GONCALVES	2395780/2017
47	MARIANA OLIVEIRA ZAMPIER	6481656/2015
48	MARIETTE RODRIGUES	1355767/2017
49	MARINEIDE BARROS LEITE NASCIMENTO - ME	8772905/2013
50	MAURENZIA FIGUEIREDO SANTOS 68196717768 (Isento de Taxa)	5211105/2014
51	MEDTRAN LTDA	3119441/2017
52	MONICA PACHECO MURAD - CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA - ME	2021501/2017
53	NA BRINCA RECREACOES LTDA - ME	6559344/2015
54	NEUROCARE SERVICOS EM NEUROCIURURGIA LTDA - ME	7628869/2016
55	NEYL MARIA SALES CAMBUI - ME (Isento de Taxa)	3923703/2013
56	OFICINA SAUDE S/S LTDA - ME	268105/2017
57	OFTALMOLOGIA E PEDIATRIA ASSOCIADAS LTDA - ME	2767896/2017
58	OTICAS PARIS LTDA	5914259/2016
59	PATRICIA MARIA GOMES DA SILVA PUPPIN	1903380/2017
60	PATRICK SCHAEFFER PENHA	2381479/2017
61	PAULO SERGIO EMERICH NOGUEIRA	1810805/2017
62	PP ODONTOLOGIA LTDA - ME	7705050/2016
63	R M LINHARES CONSULTORIO ODONTOLOGICO - ME	6058970/2016
64	REAL CABELEIREIROS LTDA - ME	2717975/2013
65	RITA DE CASSIA DARIO RIBEIRO WERNECK	1678308/2017
66	ROSÂNGELA BORGES ARAÚJO QUARTIERI	1662350/2017
67	ROSANGELA JOANILHO MALDONADO	971240/2017
68	ROSANGELA OLIVEIRA	4823030/2010
69	SANE- CENTRO DE SAUDE LTDA. - ME	2352614/2017
70	SANTOS MAJESKI - SERVICOS MEDICOS LTDA	2222040/2017
71	SELMA DAS G GERALDO ESPACO VIP - ME	8105830/2015
72	SERGIO ALEXANDRE HATAB - CLINICA CARDIOLOGICA LTDA	1963870/2017
73	SME SERVICOS MEDICOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS LTDA	2570974/2017
74	SOLANGE GUSS DOS SANTOS 00804187754 (Isento de Taxa)	635947/2017
75	SYLVIA RENATA PASSAMANI SIMOES SILVA	3205490/2017
76	VALERIA DA PENHA FREITAS	3096394/2017
77	VIEIRA GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA	1373749/2017
78	VITORIA FUTEBOL CLUBE	237182/2017
79	VIVA DENTE - DENTISTAS ASSOCIADOS LTDA - ME	1757662/2017

Vitória, 28 de julho de 2017.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória em exercício

### Secretaria de Saúde COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos por desinteresse** do requerente, tendo em vista a ausência de manifestação por mais de 6 (seis) meses. O requerente terá 15 dias para manifestação, caso contrário, o mesmo será arquivado.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	AELLO IDIOMAS LTDA - ME	3607649/2016
02	COZINHA DA PEDRA SABOR & QUALIDADE LTDA	1761404/2016
03	FRAGA & MOL LTDA - ME	1485109/2011
04	S.S.T. SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO	2484755/2016
05	VERONA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	7728940/2015

Vitória, 28 de julho de 2017.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória em exercício

### Secretaria de Saúde COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos por desinteresse** do requerente, tendo em vista a ausência de manifestação por mais de 90 (noventa) dias após notificação, com base Artigo 7º do Decreto nº 16.813/16 de 23/09/2016.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	FALQUETO ALIMENTOS LTDA - ME	6284609/2016
02	MARINA NEVES SILVA - ME	4887776/2015
03	MARY KETELENN DA FONSECA BISPO	5009830/2015

Vitória, 28 de julho de 2017.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória em exercício

### Secretaria de Saúde COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram **Alvará Sanitário** tiveram seus **processos indeferidos por não exercerem ou terem encerrado as atividades no local**. O requerente terá 15 dias para manifestação, caso contrário, o mesmo será arquivado.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	ADEVALDO DE JESUS NASCIMENTO	1318942/2012
02	ALBATROZ CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	3958009/2016
03	ASSISTENCIA SANTA CRUZ LTDA ME	2964213/2013
04	BERNADETE PEIXOTO DE MENEZES	4281009/2016
05	CINTIA TELES DA SILVA 10629420...	3265289/2016
06	COMERCIAL SILVARES ASSUNCAO MACHADO LTDA ME	1501852/2009

07	DELMA DA SILVA SOUZA ROSA 5254...	6816259/2014
08	LUIZ BERNARDINO 47965908700	3385448/2016
09	MARIA DA CONCEICAO NUNES FREITAS	6369432/2009
10	MARINEIS ROSA FERREIRA 2945142...	1855530/2013
11	MMW IRMAOS ALIMENTOS LTDA	1360870/2016
12	MOISES DOS SANTOS MARQUES 9773...	6990614/2016
13	PREMIUM ROCK BURGER LANCHONETE LTDA - ME	4010233/2016
14	RANYELLE SCHULTZ DA SILVA MODOL	2921516/2014
15	SALES&ELOI COMERCIO LTDA - ME	2772854/2016
16	SHIRLEI VANZELER DE OLIVEIRA	3147513/2016

Vitória, 28 de julho de 2017.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória em exercício

**Secretaria de Saúde  
COMUNICADO**

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos** por **não exercer a atividade de interesse à saúde no local, tratando apenas de escritório administrativo para contato da empresa e/ou empresa virtual**. O requerente terá 15 dias para manifestação, caso contrário, o mesmo será arquivado.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	DE ANGELO PERITOS & AUDITORES ASSOCIADOS LTDA - ME	3457771/2017
02	ENVOLVE - INTERVENCAO EM ABA LTDA ME	7215280/2016
03	LIFE SOLUTIONS SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	3961582/2017
04	LIVE SOLUCOES EM SAUDE EIRELI ME	3395833/2017
05	NETOMED SERVICOS MEDICOS LTDA ME	3992119/2017
06	NTW CONTABILIDADE E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - ME	3957632/2016
07	RENNER SERVICOS DE LOGISTICA E TRANSPORTE RODOVIARIO EIRELI - ME	3810598/2017
08	SALUS SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	3949702/2017
09	SINDICATO PESS GRUPO TRIB ARRECADACAO E FISCALIZACAO TAF	3747841/2017

Vitória, 28 de julho de 2017.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória em exercício

**Secretaria de Saúde  
COMUNICADO**

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário, ou renovação, **tiveram seus processos indeferidos por serem licenciados por outro órgão ou outro município**. Caso exista interesse do requerente, o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	BANDEIRA & LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	3666085/2017
02	INTENSIVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA - ME	3909120/2017

Vitória, 28 de julho de 2017.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória em exercício

**Secretaria de Saúde  
COMUNICADO**

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram **Alvará Sanitário** tiveram seus **processos indeferidos por não exercerem atividade de interesse à saúde**. O requerente terá 15 dias para manifestação, caso contrário, o mesmo será arquivado.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	ADM DO BRASIL LTDA	4027207/2017
02	ALL 4 TECH COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	3117901/2017
03	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SANTA CASA DE VITORIA	4071930/2017
04	CALCADOS ITAPUA S/A - CISA	1129073/2017
05	CALCADOS ITAPUA S/A - CISA	672224/2017
06	CELGA & CRUZ LTDA - EPP	5044840/2016
07	COADUANA COMISSARIA DE SERVICOS ADUANEIROS LTDA EPP	3514811/2017
08	CONSENSUS CLUBE DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS	3440110/2017
09	CONTROLPAR PARTICIPACOES LTDA	3442802/2017
10	FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESPIRITO SANTO	3579009/2017
11	FEDERACAO DAS FUNDACOES E ASSOCIACAO DO ESPIRITO SANTO	3768451/2017



12	GAMBERINI TECNOLOGIA, ENGENHARIA E SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME	3600149/2017
13	G E O W E B GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP	3442380/2017
14	JHOTA TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - ME	1343804/2017
15	K VASCONCELOS GOMES ME - ME	2893084/2017
16	LSI - ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	3745915/2017
17	LUMIAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	3661864/2017
18	MADRE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	3374123/2017
19	MVR CONSULTORIA, NEGOCIOS E REPRESENTACAO EIRELI ME - ME	3761548/2017
20	NEST COWORKING - ESCRITORIO COMPARTILHADO EIRELI ME	3903973/2017
21	PROATIVA PASSAGENS E CARGAS LTDA	3588280/2017
22	PROKOURA REPRESENTACAO LTDA - ME	3676001/2017
23	RMDESIGN REPRESENTACOES LTDA	3761160/2017
24	SUPERSONIC LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	3768504/2017
25	SYNERGON CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	3709230/2017

Vitória, 28 de julho de 2017.

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória em exercício

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 01.08.2017.

EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO:

. THARCIANNE ABREU GARCEZ CAVALCANTE do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, a partir de 01.08.2017.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO:

. MARTA ALVES NEIVA para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82 E DO DECRETO Nº 10.476/99.

NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

. ANDREA REZENDE MARCOS para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Gestão de Pessoas, PC-E, em substituição ao seu titular Dóris Coelho Moreira da Fraga, no período de 31.07 a 03.09.2017.

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

. ERONILDE MIRANDA ARANHA para exercer a função gratificada de Diretor do CMEI "Ana Maria Chaves Colares", FG-T, em substituição ao seu titular Serge Matos da Silva, nos períodos de 20.07 a 18.08.2017 e 11.09 a 10.10.2017.

NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO:

. WILMA CHEQUER BOU HABIB FILHO para exercer a função gratificada de Gerente de Agentes Públicos, FG-T, em substituição ao seu titular Eron Heringer da Silva, no período de 17.07 a 26.07.2017.

#### EXPEDIENTE

<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Luciano Santos Rezende</b>
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>Sérgio de Sá Freitas</b>
<b>Secretária de Governo</b>	<b>Elisabeth Ângela Endlich</b>
<b>Gerente de Documentação Oficial</b>	<b>Scheila Teixeira Nader</b>